



RESOLUÇÃO Nº 50/22-CEPE

Altera a Resolução nº 38/22-CEPE que aprova o quadro de vagas para os Processos Seletivos, PS-UFPR e SISU de 2022/2023, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 02 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Ximena Mujica Serdio (doc. SEI 4863802) no processo nº 046750/2022-73, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....”

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	PS-UFPR			PS-SISU			TOTAL GERAL
				1º SEM	2º SEM	TOTAL	1º SEM	2º SEM	TOTAL	
Curitiba	Engenharia Civil	Bacharelado	I (M+T)	67	66	133	16	17	33	166
				4491	863	5354	1087	216	1303	6657

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 20/09/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4889586** e o código CRC **4761762B**.